



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre

A 1.ª série: 140\$	"	80\$	"
A 2.ª série: 120\$	"	70\$	"
A 3.ª série: 120\$	"	70\$	"

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 37:850 — Cria no Alfeite um posto médico com serviço permanente, o qual fica integrado na Intendência de Marinha do Alfeite.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo de Cuba depositado o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial da Saúde e o Protocolo relativo ao Secretariado Internacional de Higiene Pública.

Aviso — Torna público ter o Governo da Nicarágua depositado o instrumento de ratificação da Constituição da Organização Mundial da Saúde.

Ministério das Comunicações:

Tabela de abonos de viagem ao pessoal da rede de ambulâncias postais, a qual substitui a inserta no *Diário do Governo* n.º 104, de 17 de Maio de 1949.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do actual orçamento privativo do Fundo Especial de Caminhos de Ferro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 37:850

Tendo transitado para o Alfeite uma grande parte dos serviços de marinha anteriormente situados na zona do antigo Arsenal, na margem norte do Tejo;

Estacionando normalmente no Alfeite a quase totalidade dos navios da Armada surtos no porto de Lisboa;

Tendo-se verificado a insuficiência do disposto no artigo 123.º do Regulamento de Saúde Naval e a necessidade da criação, no Alfeite, de um posto médico com serviço permanente, cujas instalações estão já praticamente concluídas;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criado no Alfeite um posto médico com serviço permanente, que fica integrado na Intendência de Marinha do Alfeite.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Junho de 1950. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicou o Secretariado das Nações Unidas à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo de Cuba depositou, em 9 de Maio de 1950, o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial da Saúde e o Protocolo relativo ao Secretariado Internacional de Higiene Pública.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Junho de 1950. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicou o Secretariado das Nações Unidas à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Nicarágua depositou, em 24 de Abril de 1950, o instrumento de ratificação da Constituição da Organização Mundial da Saúde.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Junho de 1950. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte tabela de abonos ao pessoal de viagens da rede de ambulâncias postais, aprovada por despacho do correio-mor de 30 de Maio último, que substituirá, desde 14 de Maio de 1950, a tabela relativa aos mesmos abonos constante do *Diário do Governo* n.º 104, 1.ª série, de 17 de Maio de 1949:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Continuos
Norte I/II	180\$00	168\$00	123\$00
Norte I/IV	238\$00	217\$00	150\$00
Norte III/II	244\$00	221\$00	152\$00
Norte III/II (comboio 52)	—\$—	—\$—	139\$00
Beira Baixa I/II	184\$00	177\$00	120\$00
Leste I/II	202\$00	187\$00	135\$00
Leste I/II (ramal de Portalegre)	—\$—	—\$—	150\$00
Sul I/II	203\$00	185\$00	136\$00
Sul I/II (a)	—\$—	203\$00	149\$00
Sueste I/II	191\$00	172\$00	122\$00
Oeste I/II	137\$00	133\$00	86\$00
Alentejo I/II	103\$00	—\$—	65\$00
Marvão I/II	198\$00	—\$—	113\$00
Minho I/II	157\$00	131\$00	91\$00
Minho I/II (b)	—\$—	122\$00	85\$00
Douro I/II	165\$00	—\$—	100\$00
Douro I/II (auxiliar Porto-Régua)	—\$—	—\$—	52\$00
Fafe I/II	73\$00	64\$00	46\$00
Sabor I/II	—\$—	212\$00	153\$00
Corgo I/II	—\$—	188\$00	126\$00
Tua I/II	—\$—	226\$00	154\$00
Beira Alta I/II	185\$00	176\$00	121\$00
Beira Alta I/II (auxiliar Pampilhosa-Guarda)	—\$—	—\$—	66\$00
Vouga I/II	261\$00	236\$00	178\$00
Vouga I/II (auxiliar Espinho-Sernada)	—\$—	—\$—	65\$00

(a) Início do serviço às 18 horas.
(b) Percurso Porto-Valença.

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Sintra	54\$00
Cascais	46\$00
Ramal de Mora	21\$00
Ramal de Reguengos	20\$00
Vale do Sado	67\$00
Meridional	40\$00
Ramal de Tomar	67\$00
Ramal de Moura	24\$00
Ramal de Vila Viçosa	21\$00
Ramal de Lagos	21\$00
Douro (misto)	37\$00
Minho (misto)	42\$00
Fafe (misto)	38\$00
Braga-Nine	25\$00
Ramal da Póvoa	26\$00
Vale do Tâmega	24\$00
Ramal de Serpins	44\$00
Ramal de Alfaielos	53\$00
Ramal de Pampilhosa	29\$00
Ramal de Sernada	36\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 1 de Junho de 1950.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 10 de Maio findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500\$ do n.º 2) para o n.º 4) do artigo 10.º do actual orçamento privativo do Fundo Especial de Caminhos de Ferro.

Esta transferência obteve também o acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças por seu despacho de 23 do mês de Maio, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Junho de 1950.— O Chefe da Repartição, *Henrique Daries Louro*.